



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1900 , de 15 de dezembro de 2025.

Acresce valor à subvenção concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE DE PIRAI, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica acrescido o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), à subvenção concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE DE PIRAI, para o exercício de 2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 15 de dezembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente